



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 43/2026

Processo Administrativo nº 131/2026

Objeto: Concessão de patrocínio ao Jeep Clube Frederico Westphalen/RS, nos termos da Lei Municipal nº 5.593, de 11 de setembro de 2026, para apoio à realização da 4ª Trilha dos Farrapos, nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, na sede do Jeep Clube Frederico Westphalen/RS, localizada na antiga Cooperbio, Bairro Faguense, conforme a proposta apresentada.

Proponente: Jeep Clube Frederico Westphalen, CNPJ nº 51.686.925/0001-79

O Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos constantes nos autos, especialmente a Justificativa de Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública, o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 5.109, de 22 de maio de 2023, e nº 5.593, de 11 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do esporte, do lazer, do turismo de aventura, da integração comunitária e da divulgação institucional de Frederico Westphalen;

CONSIDERANDO que a proposta prevê contrapartidas de imagem e ações de participação institucional do Município durante o evento;

CONSIDERANDO que ficou demonstrada a inviabilidade de competição prevista no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, em razão da vinculação específica entre a 4ª Trilha dos Farrapos e o Jeep Clube Frederico Westphalen/RS, entidade proponente e promotora da edição apresentada;

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos praticados no Processo Administrativo nº 131/2026, referente à Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública nº 43/2026, para fins de celebração de Contrato de Patrocínio com o Jeep Clube Frederico Westphalen/RS, inscrito no CNPJ nº 51.686.925/0001-79, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao apoio à realização da 4ª Trilha dos Farrapos, conforme a proposta apresentada.

Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização do respectivo Contrato de Patrocínio, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Frederico Westphalen, 21 de setembro de 2026.

Orlando Girardi

Prefeito Municipal